

FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 103/2023-STGPE – CONVOCAÇÃO ANÚNCIA
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para provimento do emprego público de Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Acadêmica) da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital nº 269/2022, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo de Albuquerque, nº 14-01, para anúncio à nomeação e apresentação dos seguintes documentos com cópia:
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade Exigida;
- Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e/ou particular;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de domicílio e residência
-03 folios 3x4
CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG
1º - ANA CARLA IZIDORO DE MORAES - 35.399.925-8 (Proc. 452/2022-FE-Ba)

Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 110/2023 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 55/2023-RUNSP de 07/03/2023, publicado em 09/03/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUÍDO, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área das Ciências da Saúde/Biociências Biológicas para ministrar o conjunto de disciplinas "Bases Biológicas", "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor II"; "Fisiologia Humana Geral", junto ao Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário do Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2 em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após o assentamento do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 15/03/2023 a partir das 8:00h até às 17:00h do dia 29/03/2023, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.453-0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44. (Atentar-se ao item 4.1.3)

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área das disciplinas e afins que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área / subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4 Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na data do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

4.1.4. Currículos Lattes documentados das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução fiscal condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estadual ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00h do dia 15/03/2023 a partir das 8:00h até às 17:00h do dia 19/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o QUEM PREENCHER

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/12/2022, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Ciências de Bauru não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br/, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para hipótese de indeferimento.
8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente a

hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.6. Trata legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.
9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. PROVA ESCRITA (Peso 1), de caráter eliminatório. Será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado da lista do programa do Concurso contida neste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de resposta do sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.
Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão presentes no sorteio do tema. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo que seguirão para as próximas fases do concurso apenas os 4 (quatro) primeiros candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,00 pontos. Em caso de empate, serão utilizados os critérios descritos na tabela de Pontuação para a Prova Escrita segundo a ordem da maior nota nos itens: Conteúdo; Julgamento e Apresentação, respectivamente.

10.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2,5), consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado 24 horas antes na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosa-mente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática.
10.3. ANÁLISE CURRICULAR (Currículo Lattes), de caráter classificatório - (Peso 1,5). Avaliação e julgamento do curriculum lattes documentado, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do curso-concurso.
10.4. O concurso será realizado de modo presencial.
10.4.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
10.5. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.5.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser apresentados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.5.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Cartão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.6. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.6.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.6.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.6.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.6.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.6.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
10.7. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da CO-VID-19, devendo o candidato:
10.7.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém do-ente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
9.3. A TABELA DE AVALIAÇÃO
Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1
Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00
-Introdução: 0,30
-Desenvolvimento: 0,40
-Conclusão: 0,30

Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00
-Organização: 1,00
-Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00
-Desenvolvimento do tema: 2,00
Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00
-Uso adequado da terminologia técnica: 0,50
-Clareza: 1,00
-Precisão e correção gramatical: 0,50
Tabela de Pontuação para a Prova Didática – peso 2,5
Grupo I: Desempenho didático-pedagógico
-Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem
Pontuação Máxima 1,00
Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula
-Organização sequencial do assunto
Pontuação Máxima 1,00
Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área
-Conhecimento do assunto
Pontuação Máxima 6,00
Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto
-Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento.
Pontuação Máxima 2,00
O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosa-mente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:
Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tempo superior a 60 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tabela de Pontuação para a Análise de Currículo Documentado – peso 2
Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00
-Doutorado: 1,50
-Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
-Pós-doutorado completo na área: 2,00
Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00
-Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00
-Ministrat minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50
-Profetia palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 – Máximo 0,50
Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00
-Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR - 0,25 cada - Máximo 1,0
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR >= 1,0 - Máximo 0,50 cada
Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00
-Estágio em Universidades no Brasil: 0,30 pontos a cada 3 meses
-Orientação e Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre
-Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Trabalho de Con-clusão de Curso: 0,10 cada semestre
-Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada
-Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada
-Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada
-Publicação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada
-FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:
Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:
Média das provas (por examinador) = (escrita+didática\*2 +títulos)/2,5
Média Final=média aritmética das médias por examinador
FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS:
Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas:
Média das provas (por examinador)=(escrita\*1,0+didática\*2,0)/5
Média Final=média aritmética das médias por examinador
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota final da prova didática;
- maior nota final da análise de curriculum lattes documentado;
- maior nota final da prova escrita.
13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
I - Contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
II - Do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS  
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

- 1. - Eventos elétricos: Potencial de Membrana e Potencial de Ação;
2. - Mecanismos Moleculares da Contração Muscular de Músculos Estriados Esqueléticos;
3. - Atividade Elétrica do Coração;
4. - Mecanismos da Respiração em Repouso e no Exercício;
5. - Absorção e Digestão de Carboidratos, Lipídios e Proteínas;
6. - Transformação do Fluido Tubular ao longo do Nefrô;
7. - Sensações Somáticas e Vestibulares no Controle da Postura e Movimento;
8. - Mecanismos de Ação Hormonal;
9. - Fisiopatologia da Obesidade;
10. - Fisiopatologia do Diabetes Mellitus.

Bibliografia:

- AIRES, M.M. - Fisiologia, 5ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2018.
• CINTRA, D.E.; ROPELE, E.R.; PAULL, J.R. Obesidade e diabetes. Fisiopatologia e sinalização celular. 1 ed. Sarvier, 2011. 405p.
• CURI, R. & PROCÓPIO, J. FISIOLÓGIA BÁSICA, 2ª edição, Editora Gua-nabara-Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2017.
• DAMASO, A. Nutrição e exercícios na prevenção de doenças. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2012. 280p.
• GUYTON, A.C. e HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 13ª Edição. Edi-tora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 2017.
• LYRA, R.; CAVALCANTI, N. Diabetes mellitus. 3. ed. Rio de Janeiro, Gua-nabara-Koogan, 2012. 788p.
• SILVERTHORH, D.U. – Fisiologia Humana. Uma abordagem integrada. 7ª Edição, Editora Manole, São Paulo, SP, 2017.
• SMITH, R.J.; KING, G.L.; MOSES, A.C.; JACOBSON, S.P.; WEIR, G.C.; KAHN, C. R. Joslin – Diabetes Mellito. 14 ed. Artmed, 2009. 124p.

PROCS: 235/2023

CÂMPUS DE BAURUI - FACULDADE DE CIÊNCIAS

EDITAL Nº 112/2023 - STGP/FC – HOMOLOGAÇÃO
A Diretora da Faculdade de Ciências do Campus de Bauri HOMOLOGA, "ad referendum" da Congregação, o Resultado Final do Concurso Público 19/2023 para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Substituto, em regime jurídico da CLT, com jornada de trabalho de 12 horas, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de Disciplinas "FISIOLOGIA CELULAR, IMUNOLOGIA GERAL", conforme Edital de Resultado Final nº 108/2023 - STGP/FC. (Proc. 53/2023 - FC/Bauri)

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURUI

EDITAL Nº 111/2023-STGP – Resultado Prova Escrita
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: MATEMÁTICA, objeto do Edital nº 330/2022-STGP, realizado no dia 09/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº de Inscrição- b8b480e5-a2a0-496c-83b3-32306ec2630
NOME Felipe Emanuel Chaves-RG 12826687 - Média 8,0
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,5
Examinador 2: 8,4
Examinador 3: 8,1

Nº de Inscrição- 04aa3394-2634-4b08-ac88-466d24876899
NOME Otavio Henrique Penez-RG 422632077- Média 7,7
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,0
Examinador 2: 7,7
Examinador 3: 7,2

Nº de Inscrição- 17ae46db-cc0a-4990-8edf-bf684e8a0e0c81
NOME Elard Juarez Hurtado - RNM V666054 - Média 7,4
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,0
Examinador 2: 7,0
Examinador 3: 7,2

Nº de Inscrição- 7a3d3798-4d76-4de7-b06f-7b555f9d924e
NOME Carlos Henrique Tognon-RG 426745334 - Média 7,9
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,5
Examinador 2: 8,0
Examinador 3: 8,2

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº de Inscrição 7bc1d25f-f40f-44ea-874e-c5027bc39106
RG 214108714 - Média 6,0
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 6,5
Examinador 2: 6,5
Examinador 3: 6,3

Nº de Inscrição - 66acfd4a-4994-476c-8cb2-139b7132172e
RG 326888391 - Média 5,8
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 5,5
Examinador 3: 5,8

Nº de Inscrição 099d5aed-fbe7-4377-8a6c-9972684ed29
RG 353259767 - Média 5,7
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 5,4
Examinador 3: 5,8

Nº de Inscrição - 636654b6-5570-4831-a87b-74ac3ca9d71
RG 486655465 - Média 5,4
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 5,0
Examinador 3: 5,2

Nº de Inscrição 5b47f64e-07d9-4afe-e9dd-4ecac38cfa4
RG 339808 - Média 5,1
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,0
Examinador 2: 5,5
Examinador 3: 4,7

Nº de Inscrição - 33ad7c11-49a6-48b8-85df-83a524fa1c24
RNM 6111064-D - Média 3,0
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 3,5
Examinador 2: 3,0
Examinador 3: 2,3

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
Nº / Ordem de Inscrição - RG
c80e4951-8fe2-4cab-bf1e-3f20b25e107e - RG 4001494
f951bf1b-de35-4534-ab9e-caecd44615a - RNM 6237159-R
76105c6e-af16-4a24-87c3-4aa1d0791784 - RG 44138880
21f5231-4816-45f4-ae4a-e5cb56ee025 - RG 419538343
44440711b-4624-4b74-b124-c357ce6890be - RG 11083111

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 523770558
52ddca4d-8563-4e1c-9693-e9f2190885b - RNM V987993-1

8aa71e04-3e11-442c-8267-d00b0be356410 - RG 404169430
16103aa1-063e-405f-a2c2-f5be5627c43 - RG 473275338
0a2c3e207-65b6-4d22-90ca-b5f40b37362 - RG 423900649
27c358f1-4d4f-4f4a-82ae-7088b9b15c45 - RG 105099255
6fa07f66-5065-48a5-b8bc-1989c2c99d92 - RG 467272110
3108fd4a-c253-43e0-8f8f-d0ab5ab5f7a3 - RG 475849590

0871dc79-6e69-408c-af01-1550da358245 - RG 488491253
7917d2c-2930-4109-88c2-555e21ef7f - RG 52377